



## FATO RELEVANTE

### JBS S.A.

**JBS S.A.** (B3: JBSS3, OTCQX: JBSAY; “JBS” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, que foi comunicada que o Tribunal Arbitral homologou o Instrumento de Transação celebrado entre, de um lado, a JBS e, de outro lado, J&F Investimentos S.A. (“J&F”), Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Francisco de Assis e Silva e Florivaldo Caetano de Oliveira, que tem como objeto a extinção definitiva, com resolução de mérito, de modo irrevogável e irretratável, do Procedimento Arbitral CAM nº 186/21 (litígio que se encontra descrito no item “4.5 – Processos sigilosos relevantes” do Formulário de Referência da JBS) (“Instrumento de Transação”).

No âmbito do Instrumento de Transação, cuja eficácia estava condicionada à sua homologação pelo Tribunal Arbitral do Procedimento Arbitral CAM nº 186/21, a J&F se obrigou a pagar à JBS o montante de R\$ 543.164.722,88 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos e condições ali especificados.

A celebração e homologação do Instrumento de Transação representa o fim do litígio objeto do Procedimento Arbitral CAM nº 186/21.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos a esse tema, nos termos da legislação aplicável, observadas as suas obrigações de sigilo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Guilherme Perboyre Cavalcanti  
**Diretor de Relações com Investidores**



## MATERIAL FACT

### JBS S.A.

**JBS S.A.** (IBOV: JBSS3, OTCQX: JBSAY; “JBS” or “Company”) informs its shareholders and the market, pursuant to CVM’s Resolution no. 44/2021, that the Company was informed that the Arbitration Court homologated the Transaction Instrument entered, on one side, by JBS and, on the other side, by J&F Investimentos S.A. (“J&F”), Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Francisco de Assis e Silva and Florisvaldo Caetano de Oliveira, which concerns the final resolution, irrevocably and irreversibly, of the CAM Arbitration Proceeding No. 186/21 (as described in item “4.5 – Confidential Relevant Lawsuits” of JBS’ Reference Form”) (“Transaction Instrument”).

Under the Transaction Instrument, the effectiveness of which was conditioned to its homologation by the Arbitration Court of CAM Arbitration Proceeding No. 186/21, J&F agreed to pay to JBS the amount of R\$ 543,164,722.88 (five hundred and forty-three million, one hundred and sixty-four thousand, seven hundred and twenty-two reais and eighty-eight cents), under the terms and conditions specified therein.

The execution and homologation of the Transaction Instrument represents the end of the dispute object of CAM Arbitration Proceeding No. 186/21.

The Company will keep the market timely and adequately informed about any other relevant developments related to this topic, in accordance with the applicable legislation, subject to its confidentiality obligations.

São Paulo, December 22nd, 2022.

Guilherme Perboyre Cavalcanti  
**Investor Relations Officer**